

Agrupamento de Escolas Madeira Torres

ANEXO I - Fornecimento de produtos para bufetes (estimativa) Mapa de quantidades

Mapa de Quantidades e Preço Base Máximo para cada Lote

Preço base máximo para os Lotes: 1 (12.000,00); 2 (8.000,00)

15900000-7 - Bebidas e Produtos afins - Procedimento n.º 1/AEMT/2024

| LOTES | Produtos | Código CPV | Informações Genéricas/características | Quantidade estimada | |
|----------------------------------|---|------------|---|---------------------|--------------------------|
| Lote 1 Águas | Água gaseificada (embalagem de plástico **) | 15900000-7 | Capacidade 0,33L | 350 | Preço Base Máximo |
| | Água sem gás (embalagem de plástico no mínimo com indicação de PET**) | | Capacidade 0,50L | 30000 | |
| | Água sem gás (embalagem de plástico no mínimo com indicação de PET**) | | Capacidade 1,5L | 7000 | |
| | Total do Lote 1 | | Preço Base Máximo | | 12.000,00 |
| Lote 2 Néctares | Néctares sumo de fruta | 15900000-7 | Embalagens tetrapack com porção máxima de 200 ml, com pelo menos de 50% de fruta e sem adição de edulcorantes | 20000 | Preço Base Máximo |
| | Total do Lote 2 | | Preço Base Máximo | | 8.000,00 |

O preço base de cada Lote que não deve ser ultrapassado, sob pena de exclusão.

Os concorrentes devem apresentar preços para todos os produtos de cada lote a que concorrerem

**Relativamente às águas aplica-se a Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2018 de 26 de outubro, nomeadamente o disposto no n.º 5, alínea h) n.º i) e ii) privilegiando-se a adoção de produtos em plástico, simples (um produto-um único material; Plásticos de baixo risco –LDPE, PP, HDPE e Plásticos de médio risco – PET.

**O Mínimo a aceitar como características será garrafas de água com PET.